



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 23 DE 21 DE MAIO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1.972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar de CR\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

- | | |
|----------------------|--------------------------------|
| 10 | - Secretaria de Planejamento |
| 10.01. | - Gabinete do Secretário |
| 10.01.07.40.1831.27. | - Const. Centro Administrativo |
| 4.0.0.0. | - Despesas de Capital |
| 4.1.0.0. | - Investimentos |
| 4.1.1.0. | - Obras e Instalações |
| | - CR\$ 200.000.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplemen
tar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos tẽr
mos do Artigo 41º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de
1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- | | |
|----------------------|--------------------------------|
| 10 | - Secretaria de Planejamento |
| 10.01. | - Gabinete do Secretário |
| 10.01.07.40.1831.27. | - Const. Centro Administrativo |
| 4.0.0.0. | - Despesas de Capital |
| 4.1.0.0. | - Investimentos |
| 4.1.1.0. | - Obras e Instalações |
| | - CR\$ 200.000.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Paço Municipal, em Várzea Grande, em 21 de maio de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal